

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quinorita da Silva
Dr. Licínio Vita da Silva
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 319, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

L E I :-

Art. 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um - Crédito Suplementar de R\$ 1.420.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

8.63.3	- Material de Consumo	R\$ 200.000,00
8.89.3	- Material de Consumo	R\$ 20.000,00
8.82.4	- Despesas Diversas	R\$ 1.000.000,00
8.89.3	- Material de Consumo	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 1.420.000,00

Art. 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....

Quinorita da Silva
Dr. Licínio Vita da Silva
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 320, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte.....

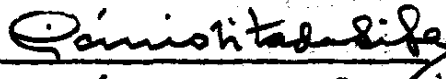
L E I :-

Art. 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Cré

dito Suplementar de R\$ 1.496.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:-

8.07.0 - Serviços Técnicos Especializados-P.F.	R\$ 20.000,00
8.09.0 - Serviços Diversos	R\$ 20.000,00
8.89.0 - Pessoal Fixo	R\$ 10.000,00
8.63.0 - Pessoal Fixo	R\$ 160.000,00
8.63.1 -Pessoal Variável	R\$ 70.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável	R\$ 50.000,00
8.24.1 - Pessoal Variável	R\$ 50.000,00
8.90.0 -Pessoal Fixo	R\$ 100.000,00
8.90.0 - Pessoal Fixo	R\$ 16.000,00
8.89.4 - Despesas Diversas	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.496.000,00

Art. 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, para o presente exercício.


Dr. Licínio Vita da Silva
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 321 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1962.

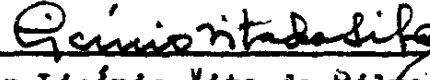
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte

LEI:-

Art. 1º:- Fica aberta na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento de férias vencidas a funcionários que estão impedidos de gozá-las por motivos comprovados.

Art. 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, para o corrente exercício.

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. Licínio Vita da Silva
=PRESIDENTE DA CÂMARA=
